

Mensagem nº 248

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 7.865, de 1986 (nº 64/96 no Senado Federal), que “Institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências”.

Os dispositivos ora vetados contrariam o interesse público:

§§ 2º e 3º do art. 7º

“Art. 7º

§ 2º O Porte Federal de Arma de Fogo, registrada, é inerente ao cargo ou função de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juizes Federais, membros do Ministério Público da União, da Advocacia-Geral da União e da Defensoria Pública, Oficiais integrantes das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, Policiais Civis dos Estados e do Distrito Federal e Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

§ 3º O porte de arma de fogo das praças pertencentes a qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares será concedido, observado o disposto no regulamento desta Lei.”

Razões do veto:

Tratando-se de uma proposição que visa a reduzir a quantidade de armas de fogo em circulação, resulta contraditório conceder porte de armas às pessoas especificadas no § 2º do art. 7º do Projeto de Lei, mesmo que sejam estas as mais altas autoridades do País.

Acrescente-se o fato de que algumas dessas autoridades, como por exemplo o Presidente e o Vice-Presidente da República, contam com segurança pessoal, devidamente armada.

Além disso, a legislação ora vigente confere porte de arma aos exercentes da maioria dos cargos contemplados pelo § 2º do art. 7º.

Com relação ao § 3º, a matéria nele tratada já está regulamentada pela legislação específica das Forças Armadas e Polícias Militares.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997.